

LEI Nº 227

de 6 de novembro de 1953.

**CONCEDE UM AUXÍLIO AO INSTITUTO -
PESTALOZI E ABRE UM CREDITO ESPECIAL.**

ARTHUR MIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
danciono a Lei seguinte:**

Art. 1º - Fica concedido o Auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Instituto Pestalozi de Canoas, como contribuição da Prefeitura à conclusão das Obras de seu edifício.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para atender a despesa decorrente do pagamento do mesmo auxílio.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em 6 de NOVEMBRO DE 1953.

**(Ass.) Arthur Miegler
Prefeito,**